



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 86/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 86/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio da execução de obras de infraestrutura hídrica; melhoria da logística de insumos, produtos e resíduos, com aquisição de máquinas para construção, readequação e manutenção de estradas; sistemas de coleta de resíduos sólidos e fortalecimento de cadeias de inclusão produtiva, com aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e materiais para produção agropecuária, desenvolvidas na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, na bacia hidrográfica do rio São Francisco, no estado de Minas Gerais.", visando prorrogar o prazo de vigência por **3 (três) meses**, passando de 22/10/2023 para **22/01/2024**, ajustar as metas e seus valores, e alteração de natureza de despesa, reduzindo o valor do instrumento para **R\$ 2.961.499,85 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O crédito orçamentário disponibilizado através do TED n° 86/2020, no valor total de R\$ 2.961.499,85 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta e cinco centavos) foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:

- Aquisição de caminhões: R\$ 931.190,00;
- Aquisição de fabriquetas: R\$ 293.997,00;
- Aquisição de equipamentos para apoio à comercialização de produtos agropecuários: R\$ 62.950,00
- Aquisição de máquinas de rodagem, linha pesada: R\$ 900.828,00;
- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas: R\$ 605.637,00;
- Aquisição de materiais para abastecimento de água: R\$ 31.897,85;
- Reserva Técnica: R\$ 135.000,00.

Houve execução de 97,79% do valor descentralizado. Foram firmados dezesseis instrumentos, cujas situações são descritas a seguir:

- doze instrumentos concluídos, com os fornecimentos totalmente realizados a contento;
- dois instrumentos concluídos sem fornecimento, com processos de penalidade em tramitação;
- dois instrumentos em execução referentes a contratos de serviços continuados, a execução orçamentária/financeira relativa ao TED em tela foi totalmente realizada, a contento.

Quanto às doações, ainda há dois bens a indicar.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Neste contexto, a Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura para atender a associações e municípios, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso à máquinas, equipamentos agrícolas, veículos, materiais para reservar e distribuir água e kits de estruturação de atividades produtivas e outros necessários à vida e atividade rural, promovendo melhores condições de vida e trabalho, auxiliando nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícolas, melhoria das estradas vicinais para escoamento da produção, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas desses municípios, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de máquinas, veículos, implementos agrícolas e execução de obras de infraestrutura hídrica nos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Federal Pinheirinho, por meio do Ofício n.º OF/GAB/CD/Nº 909/2020, de 21 de julho de 2020, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando a proximidade do fim da vigência do TED e a impossibilidade de conclusão das ações dentro do período estabelecido, bem como a necessidade de alterações de metas e natureza de despesa, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **3 (três) meses**, alterando o fim da sua vigência para **22/01/2024**, tempo considerado suficiente para a finalização da doação dos bens adquiridos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Material de consumo;
2. Locação de mão-de-obra.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004057MG2	0144	4.4.90.52	2.826.499,85

15.244.2217.7K66.0001	81004057MG2	0144	4.4.90.37	100.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004057MG2	0144	4.4.90.30	35.000,00
TOTAL				2.961.499,85

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas e equipamentos e veículos	Und.	1	2.826.499,85	2.826.499,85	22/10/2020	22/01/2024
Produto	Aquisição de máquinas e equipamentos e veículos	Und.	1	2.826.499,85	2.826.499,85	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	22/10/2020	22/01/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A
TOTAL					2.961.499,85		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2021	9.905,00
Maió/2021	10.184,00
Junho/2021	538.184,05
Agosto/2021	1.179.772,80
Setembro/2021	467.490,00
Outubro/2021	74.000,00
Novembro/2021	56.954,90
Dezembro/2021	43.045,10
Março/2022	525.073,73
Abril/2022	8.528,61
Maió/2022	20.597,66

Janeiro/2024			27.764,00
TOTAL			2.961.499,85
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.826.499,85
4.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Sim	100.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	35.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 10:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 23/10/2023, às 12:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4588495** e o código CRC **70F9EE61**.